



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre  
Legisla-e**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1512, DE 28 DE AGOSTO 2003**

Concede Título de Cidadão Acreano ao Ilmo. Sr. Márcio Miguel Bittar.

**Data de Criação**

28/08/2003

**Data de Publicação**

10/09/2003

**Diário de Publicação**

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 8619, de 10/09/2003

**Origem**

Não informada

**Tipo**

Lei Ordinária

**Temática**

- Título de Cidadão Acreano

**Autoria**

- Deputado Tarcísio Medeiros

**Altera**

- Sem Alterações

**Alterada por**

- Sem Alterações

## Texto da Lei

### LEI Nº 1.512, DE 28 DE AGOSTO DE 2003

Concede Título de Cidadão Acreano ao  
Ilmo. Sr. Márcio Miguel Bittar.

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO ACRE**, com fulcro no art. 58, §§ 3º e 8º da Constituição Estadual c/c o art. 15, § 1º, X do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, promulga o seguinte:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Márcio Miguel Bittar.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 28 de agosto de 2003, 115º da República, 101º do Tratado de Petrópolis e 42º do Estado do Acre.

**Deputado SÉRGIO OLIVEIRA**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre